



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

CONTRATO Nº 17/2024

Processo nº 23113.050931/2023-81

Unidade Gestora: UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO “CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CECANE 2024/2025”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **UFS**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº **.83.369.** SSP/BA, CPF nº **.275.055-.** e de outro lado a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** ou **FAPESE**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade RG nº **.6779.** SSP/SP e CPF nº **.912.718-.** entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.050931/2023-81:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato, conforme dispensa de licitação constante no processo 23113.050931/2023-81, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE 2024/2025".

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE da Universidade Federal de Sergipe (UFS) - CECANE UFS, conforme previsto no TED 13115/FNDE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPese deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Renata Lopes de Siqueira, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPese os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPese, o relatório de todas as atividades executadas.

2.2. Caberá à FAPese:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 959.799,75 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas

correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 959.799,75 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 125.191,27 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 169973, fonte 1000A001CN e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE1122.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

4.1. Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

5.1. Serão utilizados os bens da UFS descritos no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe o Capítulo VIII da Lei

14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no referido Diploma Legal.

9. CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Profa. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da FAPESB

ANEXO I AO CONTRATO

PLANO DE TRABALHO

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniانو de Santana Filho			1.1.12 CPF ***.275.055-**	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***83396** SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor		

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann			1.2.12 CPF ***.912.718-**	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***6779** SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente		

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – 2024/2025	2.2.1 Início Mar./24	2.2.2 Término Dez./25
2.3 Problematização		
<p>O Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe (DNUT/UFS), foi habilitado segundo os critérios estabelecidos pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPAE/DIRAE/FNDE para constituir um Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar. Esta habilitação foi acolhida e celebrada como o reconhecimento de uma trajetória de 14 anos de existência na qual o DNUT/UFS, além de atuar em várias frentes de distinta natureza, mantém um importante protagonismo na área de Nutrição em Saúde Coletiva no</p>		

estado de Sergipe. Em 2022, primeiro ano de atuação, o CECANE/UFS assumiu o compromisso de desenvolver três produtos. O Produto 1 - Formação da cultura de direito e deveres e promoção da SAN no PNAE, consiste em um Curso EAD, cujo objetivo foi qualificar gestores, nutricionistas e conselheiros de alimentação escolar acerca sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e DHAA de forma remota e por meio procedimentos pedagógicos interativos. Para promoção da aprendizagem significativa os conteúdos de ensino foram consolidados mediante pesquisa do conhecimento prévio da comunidade escolar. O Produto 2 -Fomento à inserção da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas organizações no PNAE, com o intuito de fomentar a participação dos produtores quilombolas nas Chamadas Públicas do PNAE, mediante pesquisa prévia sobre a situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (ISAN) e da produção agrícola das quatro comunidades quilombolas tituladas sergipanas. Primando pelo protagonismo da população quilombola, atendendo às suas demandas, respeitando a sua cultura e ancestralidade, as ações do plano deste produto foram programadas no formato oficinas presenciais realizadas nas comunidades por meio de metodologias ativas de ensino e aprendizagem. O Produto 3 - Qualificação de nutricionistas e manipuladores de alimentos para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos para os cardápios pela Resolução nº 06/2020/FNDE, emergiu de demandas manifestas pelos profissionais de nutrição e manipuladores de alimentos que atuam no planejamento e execução dos cardápios da Alimentação Escolar. O objetivo do produto foi capacitar esses dois segmentos profissionais para o planejamento e a execução dos cardápios da alimentação escolar em acordo com a resolução. As oficinas foram programadas no formato remoto junto às nutricionistas e presencial com os manipuladores de alimentos, primando pelo uso de metodologias ativas. Em acréscimo, zelando por um atendimento de excelência a comunidade escolar, o CECANE/UFS realizou 01 oficina de qualificação de sua equipe intitulada “Fundamentação Científica E Institucional Em Alimentação Escolar”, participou das remotas do ciclo de Encontros com os CECANES 2022 promovidos pela DAPAE/CGPAE/DIRAEO/FNDE; esteve presente no 8º Encontro de CECANES, nos dias 13 e 14 de julho de 2022 e; colaborou na avaliação dos 02 cursos remotos promovido pelo FNDE em parceria com o CECANE/UFG, a saber: “Procedimentos de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar – Gestão Centralizada” e Procedimentos de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar – Gestão Descentralizada. No dia 30 de agosto realizou-se o Evento Inaugural e Comemorativo do Dia do Nutricionista. Neste evento além da apresentação dos objetivos, equipe e produtos CECANE/UFS/2022, realizou oficina de capacitação sobre no qual participaram 44 nutricionistas, 49 dos 75 municípios sergipanos representados, o presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe, a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Aracaju, Presidente do Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos de Nutrição. Vale ressaltar que as demandas da comunidade escolar sergipana em relação às ações dos três produtos CECANE/UFS superaram as expectativas. A equipe CECANE/UFS no cumprimento de sua assessoria técnica científica deparou-se neste primeiro ano de atuação com uma série de questões reprimidas por parte dos segmentos escolares envolvidos na execução do PNAE. Possivelmente, este volume de demandas foi ocasionado pelo agravamento da situação de ISAN dos escolares e suas famílias decorrente do período de suspensão das aulas em função da pandemia de COVID-19, a acentuada condição de vulnerabilidade social dos produtores quilombolas e; pela necessidade de realinhamento do planejamento e execução dos cardápios a nova resolução normativa–Resolução N0. 06/2020 – a partir do retorno as aulas presenciais.

Em 2023, segundo ano de atuação, o CECANE/UFS assumiu o compromisso de desenvolver 04 (quatro) produtos. Dois produtos foram mantidos: o Produto 1 - Formação da cultura de direito e deveres e promoção da SAN no PNAE e o Produto 2 -Fomento à inserção da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas organizações no PNAE, que no ano de 2023, se propôs a abranger progressivamente a proposta original , para integralidade das comunidades quilombolas do estado de Sergipe, com a inclusão de mais duas comunidades quilombolas em 2023, a saber, Mussuca e Terra Dura.

Foram desenvolvidos 2 novos produtos: Produto 3 - Monitoramento e Assessoria à execução do

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ao Estado e a municípios sergipanos, com intuito de prestar apoio técnico e operacional às Entidades Executoras na implementação da alimentação saudável nas escolas; capacitar profissionais de saúde e de educação, merendeiras, conselheiros de alimentação escolar e outros profissionais interessados; e realizar estudos e pesquisas E; Produto 4 - Encontro Técnico nacional dos CECANEs, que se propôs a uma troca de experiências e conhecimentos técnicos relacionados à gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da reunião de servidores e colaboradores das áreas técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), convidados e atores envolvidos com a alimentação escolar dos diversos Centros Colaboradores de Alimentação Escolar CECANEs.

Além dos produtos acima descritos, o CECANE/UFS, prestou apoio técnico operacional remoto, via desenvolvimento de link de acesso aberto com perguntas e respostas sobre dúvidas mais frequentes na operacionalização do PNAE, disponível em <https://cecaneufs.org/duvidas-frequentes>. No site também foram disponibilizadas informações sobre eventos e notas técnicas do FNDE e as agentes PNAE ofereceram suporte técnico diária presencial ou via WhatsApp do CECANE/UFS.

Atendendo a uma demanda do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Aracaju (COMAE), o CECANE/UFS realizou 01 oficina de capacitação de conselheiros, com vistas a aprimorar a atuação dos conselheiros nas ações de monitoramento e fiscalização da execução do PNAE nas escolas da rede pública de ensino da capital Sergipana. A capacitação, inicialmente, abordou por meio de metodologia participativa, a apresentação e discussão do organograma do PNAE e suas diretrizes operacionais e, posteriormente, uma discussão adaptada à realidade do COMAE, via revisão coletiva do regimento interno e plano de ação do COMAE. Participaram 14 conselheiros do COMAE.

Também a pedido da equipe de nutrição do Secretaria de Educação de São Cristóvão, o CECANE/UFS realizou uma Oficina culinária de capacitação de merendeiras para inserção do camarão na alimentação escolar da rede municipal de São Cristóvão, visando garantir a oferta de um alimento seguro do ponto de vista microbiológico e maior aceitabilidade, por parte dos estudantes das escolas municipais, das preparações com camarões. A oficina teve participação de 20 merendeiras. Finalizando, destaca-se que a UFS, propiciou infraestrutura necessária para desenvolvimento das ações CECANE/UFS. Reiterando o seu compromisso de contrapartida, para este novo plano de trabalho, a instituição se compromete com a contrapartida das despesas correntes (água, energia, manutenção de equipamentos etc.) e serviços de comunicação, como telefone e internet e espaço físico de trabalho para as atividades comunitárias que necessitam de deslocamento da equipe CECANE. Diante do exposto, a expectativa em relação a continuidade do CECANE/UFS é de que, a exemplo dos demais CECANEs vinculados às outras instituições de ensino superior, siga prestando apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da Alimentação Escolar na rede pública de ensino, com vistas a contribuir para a Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação e Adequada dos escolares.

2.4 Objeto do Projeto

Aprimoramento da gestão e execução do PNAE com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição dos Escolares da rede pública de Ensino municipal e estadual de Sergipe.

2.4.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações de interesse e necessidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no estado de Sergipe para execução das atividades nas áreas prioritárias e nas formas de atuação definidas pelo FNDE.

2.4.1.1 Objetivos Específicos

- Promover uma cultura de direitos e deveres e promoção da SAN no PNAE entre gestores, nutricionistas e conselheiros de alimentação escolar.
- Fomentar a inserção da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas organizações no PNAE.
- Monitorar e assessorar à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede de ensino pública municipal e estadual sergipana.
- Fortalecer a atuação do nutricionista do PNAE no que se refere a atribuições relacionadas ao planejamento, cálculo de cardápios e avaliação dos cardápios.
- Fortalecer a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio da formação continuada de Nutricionistas, gestores, responsáveis pela área de contratos e licitações, Conselheiros de Alimentação Escolar e demais atores sociais das secretarias de educação e dos envolvidos na execução do PNAE.

2.4 Justificativa da Proposição

Em todo o mundo os programas de Alimentação Escolar (AE) possuem papel estratégico na realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Esses programas contribuem significativamente para melhorar a nutrição e a saúde dos beneficiários, principalmente, em contextos onde são altas as prevalências de problemas de saúde associados à má alimentação tais como a anemia, diabetes, obesidade, entre outros. Ademais, os programas de AE contribuem para melhoria do rendimento escolar e redução da evasão. No Brasil, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é hoje uma referência internacional e ocupa papel estratégico na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) devido a uma série de fatores, dos quais destacamos a larga abrangência, atendendo 42,6 milhões de escolares da educação básica e de jovens e adultos; a situação de alta vulnerabilidade biológica, social e econômica da maioria dos escolares beneficiários; apresenta condição privilegiada para formação de bons hábitos alimentares e práticas de cidadania, estando em local socialmente reconhecido de aprendizagem e formação de valores e; possui aparato normativo e condições estruturais que possibilitam a implementação de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), como por exemplo, a aquisição obrigatória de gêneros provenientes da Agricultura Familiar (AF). Nesta perspectiva, as iniciativas que visam o aprimoramento da gestão e execução do PNAE representam a possibilidade de o PNAE alcançar todo o seu potencial para garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada dos Escolares, desenvolvimento local sustentável e soberania alimentar e nutricional.

2.5 Resultados Esperados

Como resultado das ações desenvolvidas pelo CECANE/UFS espera-se:

- A qualificação da atuação dos nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em todo o país a partir do curso de capacitação à distância e das ações de monitoria e assessoria presencial;
- Manter atualizado mapas das comunidades tradicionais quilombolas do estado de Sergipe;
- Produção do inventário e divulgação dos gêneros alimentícios produzidos pelos segmentos prioritários;
- Produção e divulgação do conhecimento científico sobre os fatores limitantes da participação das comunidades tradicionais quilombolas nas Chamadas Públicas (CP) do PNAE;

- Produção e disponibilização do conhecimento científico sobre os fatores limitantes a inclusão dos gêneros alimentícios provenientes das comunidades tradicionais quilombolas no Cardápio escolar;
 - Captação dos membros das comunidades tradicionais quilombolas titulados para participar das CP do PNAE.
 - Ter constituído comissões locais de interlocução e apoio ao conselho de alimentação escolar (CLIACAE)
 - Adequação nutricional e cultural dos cardápios ofertados aos escolares quilombolas
 - O aprimoramento das ações de planejamento e a avaliação dos cardápios da alimentação por meio do fomento ao uso das ferramentas IQCOSAN e PLAN PNAE pelas nutricionistas responsáveis.
- Maior articulação entre os diferentes segmentos da comunidade escolar envolvidos na gestão, monitoramento, fiscalização e operacionalização do PNAE

2.4 Metodologia

O presente plano de trabalho reúne ações de pesquisa e extensão distribuídas em 5 (cinco) produtos que agregam diferentes procedimentos metodológicos conforme descritos a seguir:

2.4.1 - Produto 1:

O produto 1 visa a qualificação de nutricionistas responsáveis técnicos e/ou do quadro técnico do PNAE, bem como, dos conselheiros e gestores públicos da alimentação escolar em todo o país. A sua abrangência, por se tratar de curso à distância utilizando ferramenta online para sua execução, poderá alcançar todos os estados (e Distrito Federal) e municípios brasileiros. Para tanto, adotar-se-á as seguintes etapas e procedimentos de pesquisa:

1ª. Etapa: Revisão e atualização do conteúdo: levando em consideração documentos oficiais, legislações, documentos técnicos e publicações científicas sobre o PNAE, SAN e DHAA. Para isso, serão considerados documentos referentes aos anos de 2023/2024, disponíveis em sites oficiais do governo, bases de busca de artigos científicos, páginas de conselhos e organismos não governamentais, dentre outros. Os conteúdos atualizados serão disponibilizados na plataforma virtual do curso de formação. Com base nos questionários de avaliação do curso e no desempenho dos participantes, as atividades e avaliações serão reformuladas. Relatórios contendo a descrição dos conteúdos atualizados e a reformulação de atividades e avaliações serão redigidos e entregues ao FNDE. Todos os trâmites pedagógicos necessários serão observados pela equipe e organizados internamente no CECANE/UFS.

2ª Etapa: Execução do curso. O curso de formação utiliza como recursos instrucionais plataforma virtual para atividades à distância; fórum virtual; textos normativos e publicações sobre o tema. Cada módulo é composto por diferentes atividades e exercícios que devem ser realizados pelos participantes ao seu término. Além disso, os participantes devem interagir no Fórum Virtual. Para serem aprovados no curso de capacitação e estarem aptos a emitir o certificado, os inscritos devem apresentar no mínimo 70% de aproveitamento na média dos três módulos. Estas informações serão monitoradas e acompanhadas pela equipe do Produto 1.

Primeiramente serão elaboradas planilhas em Excel ® contendo as informações necessárias para o monitoramento da execução do curso de formação; atividades entregues e pontuação; participação em fóruns (número de participações e capacidade reflexiva).

O monitoramento das mensagens dos inscritos, bem como sua interação no fórum virtual se dará regularmente pela docente técnica vinculada ao produto, com o auxílio de alunos bolsistas de

iniciação científica captados por editais internos da Universidade.

Os dados das planilhas preenchidas no monitoramento serão analisados e organizados em relatórios parciais trimestrais sobre a execução do curso no geral. Também serão analisados dados referentes ao número de inscritos que concluíram o curso e seu desempenho, também com periodicidade trimestral.

Ressalta-se que no decorrer de todo o processo de execução do produto serão realizadas reuniões semanais com a equipe com vistas à avaliação contínua processual e de resultados de desempenho. Será adotado instrumento de avaliação contendo parâmetros quali-quantitativos do desempenho da equipe no cumprimento da etapa.

Por fim, as informações referentes à opinião sobre o curso, sugestões e críticas também serão sistematizadas e analisadas mensalmente, podendo ser utilizadas para a implementação de atualizações e melhorias.

3ª Etapa: Elaboração de relatório final. Ao final da vigência do TED 2023/2025 será elaborado relatório compilando as informações de monitoramento de todos os relatórios parciais mensais com análise das métricas de acesso à plataforma do curso, tais como número de inscritos, tempo médio para a conclusão do curso, número de participantes que concluíram o curso, aproveitamento no curso, interação nas atividades, sugestões e críticas etc.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Ferreira, V.B.; Vicari, L.M.; Carneiro, R. Capacidades estatais no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Minas Gerais: uma análise comparada da implementação nas redes estadual e municipal. *Revista NAU Social*, v. 12, n. 22, 2021, p. 578-599. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/33947/24571>, Acesso em 06/11/2021.
- Moura, J.T.V. Ambiente político e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Território Mato Grande/RN. *Revista Política e Planejamento Regional*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2014, p. 189-210.
- Porrúa, P.; Kazama, D.C.S.; Gabriel, C.G.; Rockenbach, G.; Calvo, M.C.M.; Machado, P.O.; Neves, J.; Weiss, R. Avaliação da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica do fomento da agricultura familiar. *Cad. saúde colet.* 28 (3), 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/qYQzqGJgwtj6DLBZP3trd5S/?lang=pt&format=html>. Acesso em 06/11/2021.
- Gallina, L.S.; Teo, C.R.P.A.; Munaro, P.S.; Oliveira, V.S.H. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. *Saude soc.* 21 (1), 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NwR3p5BhST89wxtTvgbHbBq/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.
- Gabriel, C.G.; Machado, M.S.; Schmitz, B.A.S.; Corso, A.C.T.; Caldeiras, G.V.; Vasconcelos, F.A.G. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em Santa Catarina: caracterização e perfil de atuação. *Ciênc. saúde coletiva* 18 (4), 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/skJCtgLTVRfywqhg5t5qdVJ/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021. Bardin, L. Análise do conteúdo. Lisboa: Edições; 2000.

2.4.1 - Produto 2:

Este produto representa a continuidade da proposta original de fomento à participação do AF quilombola ao PNAE, consolidando os processos iniciados no ano de 2022 nas quatro comunidades quilombolas sergipanas tituladas. Considerando as condições estruturais e econômicas de atuação do CECANE/UFS, e reafirmando a relevância da proposta para a garantia da SAN dos segmentos de AF mais vulneráveis e realização do DHAA dos escolares do PNAE, na presente proposta serão contempladas mais duas comunidades. O produto está estruturado em 5 metas e suas respectivas etapas nas quais se conjugam diferentes estratégias, procedimentos, técnicas e instrumentos de trabalho, abaixo discriminadas.

1ª Etapa: Oficinas de fomento a produção agrícola e participação nas CP: será realizada a aplicação de um questionário para diagnosticar a realidade produtiva das comunidades quilombolas agregadas e subsidiar com elementos para a elaboração de estratégias produtivas a serem implementadas. Posteriormente, proceder-se-á o planejamento das oficinas de formação sobre saúde do solo e saúde das plantas e a construção de um plano de ação adequado às especificidades ambientais, produtivas e hídricas de cada comunidade.

Em seguida serão realizadas as oficinas de formação voltadas para a execução prática de atividades, utilizando-se de uma abordagem metodológica participativa, que instrumentalizem os AF quilombolas com manejos produtivos agroecológicos adequados às áreas produtivas implementadas. Nestas 02 oficinas serão tratados temas como uso de compostos orgânicos, manejo integrado de pragas, biofertilizantes entre outros temas.

O momento posterior está destinado ao monitoramento produtivo das 06 comunidades, analisando como está o desenvolvimento das áreas produtivas já implementadas em campo, possibilitando proceder as orientações técnicas necessárias para ajustar possíveis deficiências no manejo ou na potencialização das que já estão em bom estágio.

As etapas seguintes destinam-se ao planejamento e a execução da oficina de formação voltada para o acesso dos AF quilombolas às CP. Nestas oficinas serão adotadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, de forma a promover a conhecimento crítico e reflexivo que permitam aos produtores quilombolas organizarem-se para atender as condicionalidades legalmente instituídas que no processo de fornecimentos de gêneros alimentícios para o PNAE conforme estabelecido nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Artigos 29 a 49 da Resolução 06/2020.

As nutricionistas responsáveis técnicas do território de vida destas comunidades quilombolas serão convidadas para participar e acompanhar estes encontros. Ao final, em cada comunidade será realizada uma avaliação processual e dialógica, a partir de ferramentas avaliativas das ações que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2023.

2ª Etapa: Oficinas de fomento a participação social: será realizado um encontro para o debate coletivo sobre a importância do controle social e do CAE no PNAE, destacando seu papel na garantia da alimentação escolar adequada e saudável. Este debate será realizado via emprego de metodologia ativas e participativas. Na sequência, será apresentada a proposta de constituição da Comissão Local de Interlocução e Apoio ao Conselho de Alimentação Escolar (CLIACAE), devendo a mesma ser constituída como uma de instância de aproximação, interlocução, apoio e fortalecimento a atuação do CAE nos municípios que possuem em seus territórios comunidades tradicionais quilombolas, indígenas, entre outras. Se a CLIACAE for acolhida pela comunidade, a segunda etapa de ação será uma ampla divulgação de reunião a ser realizada com cada segmento da comunidade escolar com potencial participativo na CLIACAE, a saber: professores, manipuladores de alimentos, alunos, pais ou responsáveis, membros do Conselho Escolar e agricultores familiares quilombolas. Esta divulgação será realizada por meio de 01 ofício enviado à direção da escola e lideranças comunitárias, cartaz de divulgação em espaços públicos compartilhados (escola, igreja, Unidade Básica de Saúde etc.), mosquitinhos distribuídos aos escolares para entregar aos pais e responsáveis e mensagem em grupos de WhatsApp da comunidade escolar, se houverem.

A terceiro momento visa esclarecer mais acerca da pauta de atuação do CLIACAE e sua articulação com o CAE. Para tanto, será realizada um ciclo de reuniões com cada segmento da comunidade escolar para diagnóstico da percepção das fortalezas e fragilidades da alimentação escolar no quilombo. Visando o registro e memória, este diálogo comunitário será fomentado via construção coletiva de 01 uma árvore dos problemas e soluções, oportunizando o debate de fragilidades e potencialidades do AE na escola, assim como proposições de ações de melhoria. Posteriormente, será realizada uma apresentação sobre o PNAE (objetivos e estrutura operacional) e, na sequência, o

levantamento das indicações seguida da eleição dos 4 representantes (02 titulares e 02 suplentes) de cada segmento que irá compor a CLIACAE.

Finalizando, com o objetivo de viabilizar a concretização do CLIACAE, será executada uma oficina de formação operativa sobre a atuação em instâncias colegiadas de participação social. Para tanto, pretende-se prestar apoio técnico aos membros do CLIACAE sobre como elaborar um regimento interno com a definição de objetivos, atribuições e responsabilidades, agenda de atuação, entre outros elementos que facilitem a atuação e propicie o sucesso dos encaminhamentos das demandas comunitárias para melhoria da alimentação escolar. Ressalta-se que as atribuições da CLIACAE serão orientadas na perspectiva de não sobrepor ou conflitarem com as atribuições do CAE, reforçando o caráter de articulação e apoio da CLIACAE ao CAE. As oficinas serão realizadas por meio de metodologias participativas com o intuito de oportunizar e fomentar o protagonismo dos membros da CLIACAE. Para dar sustentabilidade ao CLIACAE. Nesta perspectiva, a equipe CECANE/UFS realizará a assessoria e o monitoramento da atuação do CLIACAE, observando eventuais dificuldades e buscando, de forma compartilhada com a comunidade, formas de superação. A etapa será realizada por meio de 03 encontros para a avaliação da atuação da CLIACAE. 02 encontros serão presenciais e 01 remoto. O CAE será convidado para de todo o processo de constituição da CLIACAE.

3ª. Etapa: Oficinas de adequação cultural dos cardápios das escolas quilombolas. Com a finalidade de diagnóstico situacional, na primeira etapa serão utilizados os instrumentos IQ COSAN e PLAN PNAE para avaliação qualitativa e quantitativa da adequação nutricional dos cardápios, e para avaliação cultural será criado 01 roteiro qualitativo. São avaliados os cardápios vigentes no ano letivo de 2023 e 2024, ofertados aos escolares, nas 05 comunidades quilombolas.

Posteriormente, será dada continuidade ao levantamento de informações conhecimento das preparações culinárias típicas das culturas quilombola. Assim, serão levantados e analisados os conteúdos dos cardápios vigentes, para a compreensão do padrão cultural da alimentação as comunidades quilombolas. Resgatar preparações culinárias em respeito a ancestralidade e valorizar as preparações ainda vigente constitui, para além da dimensão nutricional, estratégico de reafirmação da identidade quilombola.

Nesta perspectiva, na sequência, os inventários das preparações culinária tipicamente quilombolas servirão para embasamento na construção do plano de ensino com a discriminação dos conteúdos, procedimentos pedagógicos e material de apoio a serem adotados na oficina para nutricionistas e manipuladores de alimentos das escolas de a cada uma das 05 comunidades quilombolas com o objetivo de estimular efetivamente a oferta destas preparações quilombolas nas escolas.

Para evitar estranhamento e rejeição, serão então planejadas, executadas e avaliadas as ações de EAN promoção da aceitabilidade das preparações culinárias quilombolas preparações típicas introduzidas, com questionários de avaliação e teste de aceitabilidade.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições, v. 70, n. 3, 2000.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009. BRASIL (2020).

Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972> Acesso em: 17 set. 2020.

FERREIRA, V.B.; VICARI, L.M.; CARNEIRO, R. Capacidades estatais no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Minas Gerais: uma análise comparada da implementação GABRIEL,

C.G.; MACHADO, M.S.; SCHMITZ, B.A.S.; CORSO, A.C.T.; CALDEIRAS, G.V.; VASCONCELOS, F.A.G. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em Santa Catarina: caracterização e perfil de atuação. Ciênc. saúde coletiva 18 (4), 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/skJCtgLTVRfywqh5t5qdVJ/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

GALLINA, L.S.; TEO, C.R.P.A.; MUNARO, P.S.; OLIVEIRA, V.S.H. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. Saúde soc. 21 (1), 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NwR3p5BhST89wxtTvgbHbBq/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2002.

MOURA, J.T.V. Ambiente político e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Território Mato Grande/RN. Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2014, p. 189-210.

PORRUA, P.; KAZAMA, D.C.S.; GABRIEL, C.G.; ROCKENBACH, G.; CALVO, M.C.M.; MACHADO, P.O.; Neves, J.; Weiss, R. Avaliação da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica do fomento da agricultura familiar. Cad. saúde colet. 28 (3), 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/qYQzqGJgwtj6DLBZP3trd5S/?lang=pt&format=html>. Acesso em 06/11/2021.

VIEIRA, S. Introdução a Bioestatística. Guanabara Koogan, 5ª ed., 2020.

2.4.1 - Produto 3:

O monitoramento e a avaliação do PNAE foi uma das áreas de interesse prioritário do FNDE definida no referido Edital nº 1/2013-CGPAE, assim como, a assessoria aos municípios e aos estados sobre a execução do PNAE via CECANEs. Ao final do seu primeiro ano de vida, o CECANE/UFS recebeu a indicação para atuar também na assessoria à comunidade escolar sergipana. A proposta do CECANE/UFS, a proposta do CECANE/UFS é prestar monitoria e assessoria conforme metodologia descrita nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise situacional dos municípios: levantamento de informações, seguido de orientação técnica a todos os atores envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vistas ao aprimoramento do Programa e à correção tempestiva de falhas na execução. Destaca-se que o monitoramento do PNAE contará com o aplicativo PNAE MONITORA. O aplicativo consiste em uma ferramenta de titularidade do FNDE

2ª Etapa: Assessoria e monitoria as Entidades Executoras do PNAE: visitas aos municípios sergipanos, para a prestação de orientação técnica e operacionalmente gestores das EExs, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nutricionistas e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE. Serão visitadas aproximadamente 05 escolas municipais e 01 escola estadual localizadas nos municípios monitorados presencialmente. Deverão ser visitadas, se possível, uma escola de cada modalidade de ensino, incluindo sempre escolas filantrópicas e comunitárias, escolas indígenas e localizadas em área remanescente de quilombos, se houver, contemplando escolas da zona rural e urbana. A escolha das escolas será um consenso entre a equipe do CECANE, o CAE e a EEx. Nos municípios em que forem identificadas irregularidades, impropriedades ou dúvidas pelos componentes da educação no momento da visita às escolas, a equipe do CECANE deverá repassar no encontro final as orientações pertinentes para providências cabíveis no município. Na definição da logística, deverá ser considerada a média de visitas a, no mínimo,

5 escolas municipais e 1 escola estadual, podendo ser escolas, depósitos centrais ou cozinhas centrais; exceto se for necessário um tempo de permanência maior nas escolas ou longos deslocamentos devido à localização das escolas. Serão realizados 15 Encontros (sendo 10 presenciais e 5 remotos) em 2024 e em 2025, com a presença aproximada de, no mínimo, 20 atores sociais por encontro, totalizando;

3ª. Etapa: Encontros regionais: serão ainda realizados 20 Encontros regionais dos atores envolvidos na execução do PNAE . O município monitorado e assessorado será, também, o município-polo para a realização destes encontros. A formação terá duração aproximada de 8 horas. Estimular-se-ão os participantes a multiplicar os conhecimentos obtidos. O CECANE/UFS não se responsabilizará pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, de forma que, ao se inscreverem para participar da formação, os municípios estarão cientes de que tais despesas serão de sua responsabilidade. Os conteúdos abordados na formação integrada serão: diretrizes da alimentação escolar; objetivo do PNAE; usuários e participantes do PNAE; formas de gestão; ações de EAN; SAN no âmbito do PNAE; aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar; controle social no PNAE; execução dos recursos financeiros do PNAE; prestação de contas (SIGPC e SIGECON); e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Esta atividade será relatada no PNAE MONITORA. A lista de presença e outros documentos pertinentes deverão ser anexados ao relatório final de execução das atividades.

4ª. Etapa: Redação de relatórios: serão produzidos relatórios (01 parcial e 01 final) por ano de execução da TED (2024 e 2025), visando a consolidação dos dados coletados através de questionários, e a padronização das atividades desenvolvidas durante o monitoramento.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Nº 11.947, De 16 De Junho De 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasil: Presidência Da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Resolução Nº 06, De 08 De Maio De 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasil: Ministério da Educação, [2020]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informação/institucional/legislação/item/13511-resoluçãoba-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 01 nov. 2021.

PEIXINHO, A. M. L. Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde) - Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Pesquisa nacional de demografia e saúde da criança e da mulher. Brasília, 2006.

2.4.1 – PRODUTO 4

O produto visa o aprimoramento das ações de planejamento e a avaliação dos cardápios da alimentação por meio do fomento ao uso das ferramentas IQCOSAN e PLAN PNAE pelas nutricionistas responsáveis. Será executado conforme procedimentos metodológicos e etapas abaixo descritas:

1ª etapa: Diagnóstico dos principais entraves para o uso do PLANPNAE e IQ COSAN: ferramentas

tecnológicas de planejamento de cardápio disponibilizadas pelo FNDE. Inicialmente serão elaborados e aplicados os instrumentos de diagnóstico dos fatores limitantes e dificuldade sentidas no planejamento e execução dos cardápios pelo uso das ferramentas PLAN PNAE e IQ COSAN, conforme parâmetros determinados no Capítulo IV da Resolução nº 06/2020/FNDE. Desta forma será realizada uma entrevista presencial, mediada por roteiro semi-estruturado, junto aos nutricionistas da Departamento Alimentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação e Cultura de Sergipe. A partir desta primeira abordagem, serão elaborados questionários semi-abertos a serem disponibilizados eletronicamente para os nutricionistas de todos os municípios de Sergipe, de modo a diagnosticar o uso das ferramentas PLANPNAE e IQCOSAN pelos mesmos, suas dificuldades e entraves enfrentados no planejamento e execução dos cardápios. Os dados dos questionários serão tabulados e submetidos à análise descritiva de frequência absoluta e relativa. As entrevistas dos nutricionistas serão submetidas à análise de conteúdo, conforme técnica preconizada por BARDIN (2008). Complementarmente, ainda dentro da perspectiva de diagnóstico situacional preliminar, serão levantados e analisados os conteúdos dos cardápios vigentes, visando detectar as eventuais dissonâncias entre estes e as diretrizes da Resolução nº 06/2020/FNDE, assim como a compreensão do padrão cultural de alimentação do estado.

Considerando que os dados provenientes dos instrumentos de diagnóstico situacional podem ser sistematizados e convertidos em informações científicas a serem divulgadas em meio acadêmico e juntos aos órgãos governamentais como subsídio à gestão pública, o presente projeto será submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFS).

Na sequência será realizado o planejamento das oficinas qualificação de nutricionistas para uso das ferramentas PLAN PNAE e IQ COSAN no planejamento e execução dos cardápios. Inicialmente, será elaborado um plano de curso com a discriminação dos conteúdos, procedimentos pedagógicos e material de apoio a serem adotados em oficinas presenciais para nutricionistas. Como material de apoio didático será elaborado um manual prático para utilização das ferramentas PLAN PNAE e IQ COSAN.

2ª. etapa: Qualificação de nutricionistas para uso das ferramentas PLAN PNAE e IQ COSAN: no planejamento e execução dos cardápios. A oficina será presencial, direcionada aos nutricionistas responsáveis técnicos. A mesma será realizada por meio de exposição dialogada de material didático, e será organizada em três módulos cujo conteúdo será distribuído da seguinte forma:; (1) planejamento de cardápios no PNAE atual; (2) ferramenta Plan PNAE; (3) ferramenta IQCOSAN. Cada módulo terá de 1 hora de duração, e os módulos terão conteúdos teóricos e atividades práticas. Ao início de cada oficina será conduzida uma roda de conversa para conhecer a percepção dos nutricionistas quanto às dificuldades e potencialidades das ferramentas, bem como as necessidades em termos de funcionalidade. Após 06 meses da execução da primeira oficina, será realizado um segundo encontro, remoto, com os nutricionistas para monitoramento do uso das ferramentas. Complementarmente, será compartilhado os resultados do trabalho entre gestores, conselheiros de alimentação escolar e nutricionistas responsáveis técnicos e comunidade científica. Inicialmente será elaborado 01 slide para divulgação e compartilhamento dos resultados do trabalho com os atores envolvidos.

3ª. Etapa: Integração das ferramentas PLANPNAE e IQ COSAN: Desenvolvimento de interface que integre as funcionalidades do PLANPNAE e IQCOSAN. Primeiro será desenvolvido o módulo para acesso por parte de nutricionistas da gestão pública à frente de programas de alimentação e nutrição. Como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) está presente na rede pública de ensino nos 5.568 municípios brasileiros atingindo cerca de 43 milhões de escolares ao dia, a ampliação do uso do sistema proposto oferece aos nutricionistas do PNAE a oportunidade de utilização gratuita de ferramenta para cálculo de preparações e cardápios de acordo com a clientela atendida. Assim, a criação de uma interface específica para o uso por parte de nutricionistas dos municípios possibilitará a otimização de recursos e agilidade nas tarefas destes profissionais.

O nutricionista poderá acessar o banco de dados com todas as fichas técnicas de preparações.

O desenvolvimento possui aspectos e etapas de caráter técnico, com ênfase nos aspectos técnicos de preparações, tradicionais e regionais, utilizando informações sobre ingredientes, rendimento, peso de porções e composição nutricional para o planejamento de cardápios da alimentação escolar. Os profissionais nutricionistas, além de poderem consultar a base de fichas técnicas já existentes, poderão calcular o valor nutricional de preparações não existentes no banco de dados original, gerando novas informações e retroalimentando o sistema a partir da inclusão de novas preparações culinárias. Neste módulo também se prevê a exportação de cardápios calculados como uma funcionalidade do sistema. Também será discutida a possibilidade de incluir funcionalidades específicas à rotina de trabalho destes profissionais, tais como elaboração da lista de compras para licitações e chamadas públicas, controle de estoque, cálculo de custos etc. Reuniões com representantes/nutricionistas à frente de programas públicos de alimentação e nutrição para a previsão das funcionalidades do módulo são fundamentais e serão realizadas em conjunto com a equipe de pesquisa e a equipe de desenvolvimento da ferramenta. Na sequência será realizado o pré teste do sistema. Uma vez que todas as funcionalidades e adaptações ao sistema tenham sido concluídas, seguir-se-á à etapa de testes internos para ajustes. Após a atualização do sistema, será realizado teste piloto com nutricionistas do PNAE de municípios sergipanos. Para o teste das 5ª. funcionalidades e da usabilidade do aplicativo, os nutricionistas serão convidados a utilizar o sistema no que se refere à consulta e cálculo de preparações e cardápios. A apresentação inicial do sistema aos trabalhadores da gestão pública será realizada na UFS, seguindo-se com as orientações para seu uso e realização dos pré testes. Será aplicado questionário de usabilidade com todos os participantes do teste piloto.

As informações coletadas nos pré testes serão analisadas utilizando estatísticas descritivas, tais como medidas de tendência central, dispersão e frequências, dependendo do tipo da variável estudada.

Os procedimentos para o desenvolvimento da pesquisa respeitarão o preconizado na resolução nº 466, de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, levando em conta os princípios éticos de respeito pela autonomia das pessoas, bem como a obrigação ética de aumentar ao máximo os benefícios e reduzir ao mínimo os danos. Este projeto de pesquisa será encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP), da Universidade Federal de Sergipe, uma vez que serão entrevistados nutricionistas nos pré- testes.

Complementarmente, será realizada a divulgação dos resultados do diagnóstico situacional e das oficinas por meio de reunião com gestores, nutricionistas, Conselheiros de Alimentação Escolar. Os resultados também serão compartilhados em eventos científicos. Ressalta-se que no decorrer de todo o processo de execução do produto serão realizadas reuniões semanais com a equipe de profissionais responsáveis com vistas à avaliação contínua processual e de resultados de desempenho. Será adotado instrumento de avaliação contendo parâmetros quali-quantitativos do desempenho da equipe no cumprimento da etapa.

4ª. Etapa: Redação de relatórios: serão produzidos relatórios (01 parcial e 01 final) por ano de execução da TED (2024 e 2025), visando a consolidação dos dados coletados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBUQUERQUE, M.F.M. A segurança alimentar e nutricional e o uso da abordagem de direitos humanos no desenho das políticas públicas para combater a fome e a pobreza. Rev. Nutr. 2009; 22(6):895-903.

ALPINO, T. M. A. et al. COVID-19 e (in)segurança alimentar e nutricional: ações do Governo Federal brasileiro na pandemia frente aos desmontes orçamentários e institucional. Cad. Saúde Pública 2, v. 36, n. 8, p. 2-17, jun./jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras

providencias. Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa dinheiro direto a escola aos alunos de educação básica. Diário oficial da união, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

BILALI, H. E. L.; CALLENIUS, C.; STRASSNER, C.; PROBST, L. Food and nutrition security and sustainability transitions in food systems. *Food and Energy Security*, v. 8, n. 2, p. 1–20, 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>>. Acesso em: 29 ago. 2022.

BRASIL. Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília, 2020. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>>.

Acesso em: 29 ago. 2022.

BRASIL. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004. Disponível em:

https://bvsmss.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html>.

Acessado em: 29 ago. 2022.

BRASIL. Resolução nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação. ANVISA, Brasília, 2002. Disponível em:

https://bvsmss.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/anexos/anexo_res0275_21_10_2002_rep.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2022.

CHEROL, C. C. S.; FERREIRA, A. A.; SALLES-COSTA, R. Desigualdades sociais e insegurança alimentar domiciliar em comunidades quilombolas brasileiras. *Revista de Nutrição*, v. 34, p.1-12, 2021.

GALLINA, L. S. et al. Representações sobre Segurança Alimentar e Nutricional nos Discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. *Saúde Soc. São Paulo*, v. 21, n. 1, p. 89-102, 2012. GUBERT, M. B. et al. Insegurança alimentar domiciliar em comunidades descendentes de escravos negros no Brasil: o legado da escravidão realmente acabou?. *Nutrição em Saúde*, v. 20, n. 8, p. 1513-1522, 2016.

FEITOSA, F. R. S. Qualidade de vida em comunidades quilombolas do Estado de Sergipe: um olhar voltado para sustentabilidade. TESE. Universidade Federal de Pernambuco, p. 366, 2021.

FERRO, L. L.; BOYARSKI, D. R. S.; FIALHO, C. J.; SANTOS, D. J.; MOREIRA, R. A. M.;

RODRIGUES, I. R. et al. Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (Cecane/UFT) no Estado do Tocantins. *Revista Eletrônica de Extensão. Florianópolis*, v. 16, n. 32, p. 76-88, 2019.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. FNDE esclarece alterações nutricionais na legislação do PNAE. Brasília, 28 de maio de 2020. Disponível em:

[https://www.google.com/search?q=como+referenciar+site+do+governo&ei=E6GBYen7CMjT1sQP5IeqiAM&oq=referenciar+pagina+internet&gs_lcp=Cgdnd3Mtd2l6EAMYAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwA0oECEYYAFAAWABgiZcOaAFwAngAgAEAiAEAkGEmAEAyAEIwAEB&scient=gws-wiz](https://www.google.com/search?q=como+referenciar+site+do+governo&ei=E6GBYen7CMjT1sQP5IeqiAM&oq=referenciar+pagina+internet&gs_lcp=Cgdnd3Mtd2l6EAMYAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwAzIHCAAQRxCwA0oECEYYAFAAWABgiZcOaAFwAngAgAEAiAEAkGEmAEAyAEIwAEB&scient=gws-wiz)>. Acessado em: 27 de ago. de 2022.

A, MALEY O, NORMAN CD. Developing internet-based eHealth promotion programs: the Spiral Technology Action Research (STAR) model. *Health Promot Pract.* 2006; 4(4):406-417. PENSSAN – REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA

ALIMENTAR. II Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil. II VIGISSAN. São Paulo, p. 110, 2022.

PINHEIRO, J. Observatório das desigualdades - Máquina do tempo: o Brasil de volta ao mapa da fome. Boletim nº 14, CORECON, 2022.

PORTAL BRASIL. Parceria entre governo brasileiro e Facebook vai ampliar inclusão digital no País. Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/governo/2015/04/dilma-e-zuckerberg-conversam-sobre-inclusao-digital-e-conectividade-no-panama>> Acesso em 10 abr 2023.

SANTOS, A. C. dos. Diagnóstico situacional e proposta para a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em São Cristóvão, Sergipe. 2018. 120 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Nutrição) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2018.

SIQUEIRA, R. L.; MILAGRES, R. C. R. M. Alimentação Escolar: da prática assistencialista ao direito humano à alimentação adequada. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2021. p. 13-29.

SMITH B, SMITH TC, GRAY GC, RYAN MAK. When epidemiology meets the internet: Web-based surveys in the millennium cohort study. Am J Epidemiol. 2007; 166(11):1345- 1354.

VALENTE FLS, BEGHIN N. Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

WANG D, KOGASHIWA M, KIRA S. Development of a new instrument for evaluating individuals dietary intakes. J Am Diet Assoc. 2006; 106(10):1588-1593

2.7.5. PRODUTO 5

Visa a troca de experiências e conhecimentos técnicos relacionados à gestão do PNAE. Emerge a partir da compreensão, em que é fundamental estimular a integração entre os atores que atuam diretamente na execução das ações intersetoriais que compõem o PNAE em municípios do Estado e ainda possibilitar a discussão focada nas estratégias de aprimoramento do programa por meio da troca de experiências.

1ª Etapa: Organização do III Encontro Estadual do CECANE/UFS: planejamento do evento que será realizado durante de dois dias consecutivos no campus da UFS. Reunindo os diferentes segmentos envolvidos na gestão da alimentação escolar. Nesta etapa será definido os conteúdos formativos, local e cronograma das ações, metodologias participativas, tutores das oficinas e estratégias de divulgação do evento

2ª. Etapa: Execução do evento: serão realizadas oficinas formativas por meio metodologias participativas que promovam a interação entre os participantes, provoque reflexão e análise crítica acerca do trabalho que tem sido executado pelos CECANEs, assim como, reforce o sentido de rede colaborativa.

3ª Etapa: Redação dos relatórios de execução do Encontro: será elaborado o relatório destacando número de participantes, conteúdos trabalhados, registros fotográficos e avaliação do evento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei Nº 11.947, De 16 De Junho De 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasil: Presidência Da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Resolução Nº 06, De 08 De Maio De 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasil: Ministério da Educação, [2020]. Disponível em:

[http://www.fnnde.gov.br/index.php/aceso-a-](http://www.fnnde.gov.br/index.php/aceso-a-informação/institucional/legislação/item/13511-resoluçãoBA-6,-de-08-de-maio-de-2020) informação/institucional/legislação/item/13511-
resoluçãoBA-6,-de-08-de-maio-de-2020. Acesso em: 01 nov. 2021.

PEIXINHO, A. M. L. Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde) - Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Pesquisa nacional de demografia e saúde da criança e da mulher. Brasília, 2006.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 959.799,75
3.2 Valor a ser executado pela FAPese	R\$ 834.608,54
3.2.1 Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 27.000,00
3.2.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 43.662,24
3.2.3 CLT	R\$ 200.382,05
3.2.4 Encargos Sociais	R\$ 165.705,64
3.2.5 Despesas com Bolsas	R\$ 264.800,00
3.2.7 Materiais de Consumo	R\$ 2.520,00
3.2.8 Despesas com viagem	R\$ 130.538,62
3.2.9 Custo Operacional	R\$ 125.191,27
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$0,00
3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais	R\$ 125.191,27
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

PRODUTO 1:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Revisão e atualização do conteúdo de ensino	Revisão bibliográfica	Unidade	01	Mar/24 Jan/25	Abr/24 Mar/25
2	Execução do curso	Execução das aulas	Unidade	01	Mar/24 Mar/25	Nov./24 Nov./25
3	Redação de relatórios de execução	Redação de relatórios parcial e final de execução	Unidade	01	Nov./24 Nov./25	Dez./25 Dez./25

PRODUTO 2:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Oficina de fomento à agricultura familiar e participação nas CP	Diagnóstico e definição de estratégias comunitárias para a produção agropecuária agroecológica e oficinas de formação nas CP	Unidade	01	Mar./24 Jan./25	Nov./24 Nov./25
2	Oficinas de fomento a participação social	Estímulo a constituição dos CLIACAE, treinamento e monitoramento para atuação conselhistas	UNIDADE	01	Mar./24 Jan./25	Nov./24 Nov./25
3	Oficinas de adequação cultural dos cardápios das escolas quilombolas	Avaliação qualitativa e quantitativa e fomento, inventário da cultura alimentar e planejamento de cardápios quilombolas	Unidade	01	Mar./24 Jan./25	Nov./24 Nov./25
4	Redação de relatórios de execução	Redação de relatórios parcial e final de execução	Unidade	01	Nov./24 Nov./25	Dez./24 Dez./25

PRODUTO 3:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Treinamento da equipe de trabalho	Desenvolvimento de material para a capacitação da equipe e administração da capacitação presencialmente	Unidade	01	Mar./24 Jan./25	Abr./24 Mar/25

2	Seleção das EEx(s) a serem monitoradas e assessoradas	(r e a l i z a d a pela COMAV/CGPAE/DIRAE /FNDE) com posterior análise documental pela equipe CECANE/UFS	Unidade	01	Mar./24 Jan./25	Mar./24 Mar./25
3	Monitoria e assessoria aos As EEx(s)	Execução das oficinas formativas de cada segmento envolvido na execução do PNAE	Relatório	01	Abr./23 Abr./25	Nov./24 Nov./25
4	Realização de Encontro Regional	Formação conjunta dos segmentos sociais das EEx(s) situadas nas região na município polo monitorado			Nov./24 Nov./25	Nov./24 Nov./25
3	Redação de relatórios de execução	Redação de relatórios parcial e final de execução	Relatório	01	Nov./24 Nov./25	Dez./25 Dez./25

PRODUTO 4:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Diagnóstico dos principais entraves para o uso do PLANPNAE e IQ COSAN:	Construção e aplicação de instrumento de diagnóstico das dificuldades dos instrumentos de planejamento de cardápios pelas nutricionistas	Unidade	01	Mar./24 Jan./25	Abr./24 Mar./25
2	Qualificação de nutricionistas para uso das ferramentas PLAN PNAE e IQ COSAN:	Oficinas de assessoria técnica para superação das dificuldades na utilização das ferramentas PLANPNAE e IQ COSAN	Unidade	01	Abr./24 Abr./25	Ago./24 Ago./25
3	Integração das ferramentas tecnológicas de planejamento de cardápios	Desenvolvimento de interface que integre as funcionalidades do PLANPNAE e IQCOSAN	Unidade	01	Maió/24 Maió/25	Nov./24 Nov./25
4	Redação de relatórios de execução	Redação de relatórios parcial e final de execução	Unidade	01	Nov./24 Nov./25	Dez./25 Dez./25

PRODUTO 5:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Organização do III Encontro Estadual do CECANE/UFS	Construção de programação, definição de local, cronograma, estratégias de divulgação	Unidade	01	Mar./24 Mar./25	Jul./24 Jul./24
2	Execução do Encontros Estadual do III Encontro Estadual do CECANE/UFS	Realização das oficinas formativas por meio de metodologias ativas participativas	Unidade	01	Ago./24 Ago./25	Ago./24 Ago./25
	Redação de relatórios de execução	Redação de relatórios parcial e final de execução	Unidade	01	Nov./24 Nov./25	Dez./24 Nov./25

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente (2024/2025)

Meta	Objeto	Desembolso Total
1 e 2	CLT	R\$ 200.382,05
1 e 2	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 27.000,00
1 e 2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 43.662,24
1 e 2	Encargos Sociais	R\$ 165.705,64
1 e 2	Despesas com Bolsas	R\$ 264.800,00
1 e 2	Despesas com Viagens	R\$ 130.538,64
1 e 2	Materiais de Consumo	R\$ 2.520,00
1 e 2	Custo Operacional	R\$ 125.191,27
1 e 2	TOTAIS	R\$ 959.799,75

5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS

Meta	Objeto	Desembolso
1 e 2	-	R\$ 0,00

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Termo de Contrato.

5.3 Valores do Concedente (ANO DE EXECUÇÃO - 2024)

Meta	Objeto	Desembolso 1
1	CLT	R\$ 97.747,34
1	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 13.500,00

1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.329,92
1	Encargos Sociais	R\$ 80.897,87
1	Despesas com Bolsas	R\$ 132.400,00
1	Despesas com Viagens	R\$ 65.269,31
1	Materiais de Consumo	R\$ 1.260,00
1	Custo Operacional	R\$ 60.660,23
1	TOTAIS	R\$ 465.064,67

5.4 Valores do Concedente (ANO DE EXECUÇÃO - 2025)

Meta	Objeto	Desembolso 2
2	CLT	R\$ 102.634,71
2	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 13.500,00
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.332,31
2	Encargos Sociais	R\$ 84.807,77
2	Despesas com Bolsas	R\$ 132.400,00
2	Despesas com Viagens	R\$ 65.269,33
2	Materiais de Consumo	R\$ 1.260,00
2	Custo Operacional	R\$ 64.531,05
2	TOTAIS	R\$ 494.735,08

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Impressora Epson L3150	1	Mar./24 a Dez./25
Data show	1	Mar./24 a Dez./25
Armário escritório duas portas	1	Mar./24 a Dez./25
Mesa redonda c/ 4 cadeiras	2	Mar./24 a Dez./25
Porta arquivo 4 gavetas	1	Mar./24 a Dez./25
Automóvel	1 (24 viagens)	Jul./24 a Dez./25
Equipamentos audiovisuais para a produção de vídeos	1	Jun./24 a Set./25

Item 7 – EQUIPE

Nome: Renata Lopes de Siqueira	CPF ***.634.347-**	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE: 1331234	Remuneração mensal R\$ 3.300,00	Carga horária 6h/semana

Nome: Paula Ribeiro Buarque	CPF ***.348.855**	Perfil Sub coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 2934651	Remuneração mensal R\$ 2.200,00	Carga horária 6h/semana

Bolsista de Graduação I (seleção via Chamada Pública)		Bolsista de IC	FAPESE
Departamento /Centro DNUT/CCBS		Remuneração mensal R\$ 700,00	Carga horária 20h semanais

Bolsista de Graduação II (seleção via Chamada Pública)		Bolsista de IC	FAPESE
Departamento /Centro DNUT/CCBS		Remuneração mensal R\$ 700,00	Carga horária 20h semanais

Bolsista de Graduação III (seleção via Chamada Pública)		Bolsista de IC	FAPESE
Departamento /Centro DNUT/CCBS		Remuneração mensal R\$ 700,00	Carga horária 20h semanais

Bolsista de Graduação IV (seleção via Chamada Pública)		Bolsista de IC	FAPESE
Departamento /Centro DNUT/CCBS		Remuneração mensal R\$ 700,00	Carga horária 20h semanais

Nome: Sílvia Maria Voci	CPF ***.737.548-**	Perfil Docente Suporte Técnico	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 22155315	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana

Nome: Arioaldo Antônio Tadeu Lucas	CPF ***.849.898-**	Perfil Docente Suporte Técnico	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Engenharia Agrícola	Matrícula SIAPE 1834882	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana

Nome: Roberto dos Santos Lacerda	CPF ***.889.735-**	Perfil Docente Responsável Técnico	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Educação em Saúde	Matrícula SIAPE 2934651	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana

Nome: Elma Wartha	CPF: ***.063.104-**	Perfil Docente colaborador	Pagador -
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 1683778	Remuneração Não possui	Carga horária 1h/semana

Nome: Danielle Góes da Silva	CPF ***.796.276-**	Perfil Docente colaborador	Pagador -
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 1632071	Remuneração Não possui	Carga horária 1h/semana

Nome: Patrícia Alves Horta	CPF ***.172.885-**	Perfil Docente Colaborador	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Comunicação Social	Matrícula SIAPE 1836787	Remuneração Não possui	Carga horária 2h/semana

Nome: Claudomilson Fernandes Braga	CPF ***.317.404-**	Perfil Docente colaborador	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Comunicação Social	Matrícula SIAPE 1695551	Remuneração Não possui	Carga horária 2h/semana

Nome: Mário César Pereira Oliveira	CPF ***.373.295-**	Perfil Docente colaborador	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Comunicação Social	Matrícula SIAPE 3629854	Remuneração Não possui	Carga horária 1h/semana

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Profissional de Assessoria Agrícola - RPA	CPF	Perfil Prestador de serviço RPA	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração total R\$ 24.000,00	Prestador de Serviço

Nome Profissional de – Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	CPF	Perfil Prestador de serviço RPA	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração total R\$ 3.000,00	Prestador de Serviço

Nome: Agente PNAE 1 Nutricionista (seleção via edital e contratação regime CLT)	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração total R\$ 61.500,00	Carga horária 40 h semanais

Nome: Agente PNAE 2 Nutricionista (seleção via edital e contratação regime CLT)	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração total R\$ 61.500,00	Carga horária 40h semanais

Nome: Agente PNAE 3 Nutricionista (seleção via edital e contratação regime CLT)	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração total R\$ 30.750,00	Carga horária 20h semanais

Nome: Assessor Técnico (seleção via edital e contratação regime CLT)	CPF	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESSE
Departamento Não se aplica	Matrícula SIAPE	Remuneração total R\$ 46.632,05	Carga horária 40h semanais

7.1 ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE

7.1.1. No. membros internos: 14

7.1.2 Docentes UFS: 10

7.1.3 Discentes: 04

7.2 No. membros externos:06

7.2.1 Profissionais celetistas:04

7.2.1 Profissionais RPA: 02

Obs: Indicamos o total de 14 membros internos e 06 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto “CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - 2024-2025”, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão, data da assinatura eletrônica

Local e Data

Renata Lopes de Siqueira

(Coordenadora de Gestão do CECANE/UFS)

Item 9 – RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadora do Projeto “ CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – 2024-2025 ”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e a Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

Valter Joviniano de Santana
Filho
Reitor da UFS

Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE

ANEXO II DO CONTRATO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				70.662,24
<i>Pessoa Física</i>				27.000,00
<i>Meta 1 - 2024</i>				13.500,00
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00
<i>Meta 2 - 2025</i>				13.500,00
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00

Pessoa Jurídica				43.662,24
Meta 1 - 2024				13.329,92
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,00	600,00
Serviços gráficos	verb	192	1,50	288,00
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,00	2.665,00
Seguro de vida (mês)	und	125	1,25	156,86
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,64	150,06
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,00	450,00
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtde de meses)	mês	1804	5,00	9.020,00
Meta 2 - 2025				30.332,31
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,00	600,00
Serviço de alimentação	unid	600	25,00	15.000,00
Serviços gráficos	verb	194	1,50	291,00
Kit para participante (pasta, crachá, caneta e bloco)	unid	200	10,00	2.000,00
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,00	2.665,00
Seguro de vida (mês)	und	125	1,25	156,25
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,64	150,06
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,00	450,00
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtde de meses)	mês	1804	5,00	9.020,00
2. CLT				200.382,05
Meta 1 - 2024				97.747,34
Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,00	30.000,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,00	30.000,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.500,00	15.000,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.067,94	22.747,34
Meta 2 - 2025				102.634,71
Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,00	31.500,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,00	31.500,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.575,00	15.750,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.171,34	23.884,71
3. Encargos Sociais				165.705,64
Meta 1 - 2024				80.897,87
Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00	2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00	300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00	24.000,00
Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00	24.000,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.000,00	12.000,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	22.747,34	18.197,87
Meta 2 - 2025				84.807,77
Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00	2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00	300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00	25.200,00
Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00	25.200,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.750,00	12.600,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	23.884,71	19.107,77

4. Bolsa Aluno Graduação					44.800,00
Meta 1 - 2024					22.400,00
Bolsista de graduação I	mês	8	700,00	5.600,00	
Bolsista de graduação II	mês	8	700,00	5.600,00	
Bolsista de graduação III	mês	8	700,00	5.600,00	
Bolsista de graduação IV	mês	8	700,00	5.600,00	
Meta 2 - 2025					22.400,00
Bolsista de graduação I	mês	8	700,00	5.600,00	
Bolsista de graduação II	mês	8	700,00	5.600,00	
Bolsista de graduação III	mês	8	700,00	5.600,00	
Bolsista de graduação IV	mês	8	700,00	5.600,00	
5. Bolsa Acadêmica					220.000,00
Meta 1 - 2024					110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,00	36.300,00	
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,00	24.200,00	
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00	
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00	
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00	
Meta 2 - 2025					110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,00	36.300,00	
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,00	24.200,00	
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00	
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00	
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00	
6. Material de Consumo					2.593,62
Meta 1 - 2024					1.296,81
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81	
Meta 2 - 2025					1.296,81
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81	
7. Despesas com Viagens					130.465,00
Meta 1 - 2024					65.232,50
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	94	335,00	31.490,00	
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50	
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	3	380,00	1.140,00	
Passagem Área (1 pessoa ida/volta)	ida/volta	2	1.500,00	3.000,00	
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00	
Passagem Terrestre	passagem	304	40,00	12.160,00	
Meta 2 - 2025					65.232,50
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	94	335,00	31.490,00	
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50	
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	3	380,00	1.140,00	
Passagem Área (1 pessoa ida/volta)	ida/volta	2	1.500,00	3.000,00	
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00	
Passagem Terrestre	passagem	304	40,00	12.160,00	

SUBTOTAL				834.608,54
8. Despesas Operacionais e Administrativa				125.191,27
Meta 1 - 2024				60.660,23
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	404.404,45	60.660,23
Meta 2 - 2025				64.531,05
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	430.204,09	64.531,05
TOTAL				959.799,75

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2024

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				26.829,92
Pessoa Física				13.500,00
Meta 1 - 2024				13.500,00
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00
Pessoa Jurídica				13.329,92
Meta 1 - 2024				13.329,92
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,00	600,00
Serviços gráficos	verb	192	1,50	288,00
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,00	2.665,00
Seguro de vida (mês)	und	125	1,25	156,86
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,64	150,06
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,00	450,00
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtde de meses)	mês	1804	5,00	9.020,00
2. CLT				97.747,34
Meta 1 - 2024				97.747,34
Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,00	30.000,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,00	30.000,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.500,00	15.000,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.067,94	22.747,34
3. Encargos Sociais				80.897,87
Meta 1 - 2024				80.897,87
Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00	2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00	300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00	24.000,00

Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00	24.000,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.000,00	12.000,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	22.747,34	18.197,87

4. Bolsa Aluno Graduação 22.400,00

Meta 1 - 2024				22.400,00
Bolsista de graduação I	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação II	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação III	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação IV	mês	8	700,00	5.600,00

5. Bolsa Acadêmica 110.000,00

Meta 1 - 2024				110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,00	36.300,00
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,00	24.200,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00

6. Material de Consumo 1.296,81

Meta 1 - 2024				1.296,81
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81

7. Despesas com Viagens 65.232,50

Meta 1 - 2024				65.232,50
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	94	335,00	31.490,00
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	3	380,00	1.140,00
Passagem Área (1 pessoa ida/volta)	ida/volta	2	1.500,00	3.000,00
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00
Passagem Terrestre	passagem	304	40,00	12.160,00

SUBTOTAL 404.404,45

8. Despesas Operacionais e Administrativa 60.660,23

Meta 1 - 2024				60.660,23
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	404.404,45	60.660,23

TOTAL 465.064,67

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2025

VALOR (R\$1,00)

DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				43.832,31
Pessoa Física				13.500,00
Meta 2 - 2025				13.500,00
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00
Pessoa Jurídica				30.332,31
Meta 2 - 2025				30.332,31
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,00	600,00
Serviço de alimentação	unid	600	25,00	15.000,00
Serviços gráficos	verb	194	1,50	291,00
Kit para participante (pasta, crachá, caneta e bloco)	unid	200	10,00	2.000,00
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,00	2.665,00
Seguro de vida (mês)	und	125	1,25	156,25
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,64	150,06
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,00	450,00
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtde de meses)	mês	1804	5,00	9.020,00
2. CLT				102.634,71
Meta 2 - 2025				102.634,71
Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,00	31.500,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,00	31.500,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.575,00	15.750,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.171,34	23.884,71
3. Encargos Sociais				84.807,77
Meta 2 - 2025				84.807,77
Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00	2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00	300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00	25.200,00
Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00	25.200,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.750,00	12.600,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	23.884,71	19.107,77
4. Bolsa Aluno Graduação				22.400,00
Meta 2 - 2025				22.400,00
Bolsista de graduação I	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação II	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação III	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação IV	mês	8	700,00	5.600,00
5. Bolsa Acadêmica				110.000,00
Meta 2 - 2025				110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,00	36.300,00
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,00	24.200,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
6. Material de Consumo				1.296,81
Meta 2 - 2025				1.296,81
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81
7. Despesas com Viagens				65.232,50

Meta 2 - 2025				65.232,50
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	94	335,00	31.490,00
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	3	380,00	1.140,00
Passagem Área (1 pessoa ida/volta)	ida/volta	2	1.500,00	3.000,00
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00
Passagem Terrestre	passagem	304	40,00	12.160,00

SUBTOTAL

430.204,09

8. Despesas Operacionais e Administrativa

64.531,05

Meta 2 - 2025

64.531,05

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	430.204,09	64.531,05
--	------	---	------------	-----------

TOTAL

494.735,08

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Meta 01 - 2024	Meta 02 - 2025	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	13.500,00	13.500,00	27.000,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	13.329,92	30.332,31	43.662,24
CLT	97.747,34	102.634,71	200.382,05
Encargos Sociais	80.897,87	84.807,77	165.705,64
Bolsa Aluno Graduação	22.400,00	22.400,00	44.800,00
Bolsa Acadêmica	110.000,00	110.000,00	220.000,00
Material de Consumo	1.296,81	1.296,81	2.593,62
Despesas com Viagens	65.232,50	65.232,50	130.465,00
Subtotal	404.404,45	430.204,09	834.608,54
Custos Operacionais	60.660,23	64.531,05	125.191,27
Total	465.064,67	494.735,08	959.799,75

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 03/04/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470621** e o código CRC **CD29ACCB**.

Referência: Processo nº 23113.050931/2023-81

SEI nº 0470621